



PORTOSRIO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

RELATÓRIO

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

Relatório **Aide mémoire** baseado em reunião realizada nesta quinta-feira, 01 de novembro de 2024, às 08h 00 min, através da plataforma Microsoft Teams, entre o Sr. Cláudio J. M. Soares, presidente do CPESuR e Jesualdo Conceição da Silva, membro do CPESuR e Jurandir Lemos Filho, membro do CPESuR. Reunião esta com objetivo de avaliar as exigências de aspectos formais e legais do Sr. **TOME BARROS MONTEIRO DA FRANCA**, indicado como membro efetivo do Conselho Fiscal da CDRJ/PortosRio, representante do Ministério dos Portos e Aeroportos-MPOR, conforme OFÍCIO Nº 395/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, SEI 8993271. Assim, após o Encaminhamento 12 GACPES, SEI 9013953, que conduziu análise exposta através do Relatório Análise GACPES, SEI 9013526, este CPESuR, baseado nos autos deste processo 50020.006543/2024-56, **RECOMENDA O ACOLHIMENTO DA INDICAÇÃO** do Sr. **TOME BARROS MONTEIRO DA FRANCA** para assunção da função de **CONSELHEIRO FISCAL, desde que o mesmo apresente previamente ao ato de posse, o complemento da documentação exigida** no inciso IV, do artigo 14, do Regimento Interno desse CPESuR, Inciso I, Art. 41 do Decreto 8.945/2016 e Inciso I, Art. 56 do Decreto 8.945/2016, especificamente em relação as **Certidões Cível e Criminal do 2º Registro de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro no ato de assunção da referida função estatutária.** caso o Conselho de Administração acolha a referida indicação. Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 08h e 45 min onde este relatório segue assinado eletronicamente por todos os presentes, em consonância com o modelo da OS Dirpre nº 30, de 08 de outubro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 01/11/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 01/11/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 01/11/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9015237** e o código CRC **4E91748E**.



Referência: Processo nº 50020.006543/2024-56



SEI nº 9015237

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br